UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Biológicas
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2714
http://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/ e-mail: ppgneuro@contato.ufsc.br

EDITAL 09/2024/PPGNEURO

SELEÇÃO DE BOLSISTA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD)

O Programa de Pós-Graduação em Neurociências da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGNeuro-CCB/UFSC) divulga o processo seletivo para cadastro de reserva do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES), de acordo com as Portarias CAPES Nº 282/2024 e Nº 307/2024, a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

1. OBJETIVOS DO PIPD

As informações do PIPD/CAPES estão descritos em https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd.

2. NÚMERO DE VAGAS

Será selecionado(a) 01 (um(a)) bolsista de Pós-Doutorado.

3. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) deverá atender os seguintes critérios:

I. Possuir título de Doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Neurociências ou em áreas afins. Em caso de diploma de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

II. Ter concluído o doutorado há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES (ver Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024);

III. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil, sem vínculo empregatício;

IV. Ter publicado no mínimo 3 (três) artigos em periódicos indexados no Journal Citation Reports (JCR) entre 2018 e 2024. Artigos "*in press*" ou aceitos para publicação serão considerados apenas mediante envio de comprovação, na forma de (i) cópia da prova de publicação enviada pelo setor de editoração da revista ou (ii)

versão de acesso antecipado digital ou (iii) carta/correio eletrônico do editor da revista informando o aceite definitivo para publicação. Artigos publicados em periódicos listados em https://predatoryjournals.org/the-list e https://www.arpbrasil.org/home não serão considerados para cumprimento deste critério.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail ppgneuro@contato.ufsc.br, com toda a documentação exigida digitalizada e enviada em uma única mensagem (anexada ou por meio de link de pasta com acesso liberado para leitura em drive virtual). No campo de assunto do e-mail deve constar: "Inscrição PÓS-DOC 2024 PIPD PPG Neuro". Todos os arquivos enviados devem estar identificados com o nome da candidata ou do candidato. Os seguintes documentos deverão ser anexados em formato PDF:

I. Cópia digital do RG (ou Passaporte);

II. Cópia digital do CPF;

III. Cópia digital do diploma de Doutorado. Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, anexar documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou documento emitido pelo Programa de Pós-Graduação indicando previsão de defesa até 18/11/2024;

IV. Plano de trabalho com previsão de atividades dentro do escopo do PPG (com no máximo 1000 palavras) e projeto de pesquisa (com no máximo 1000 palavras). O projeto deverá estar relacionado com as linhas de pesquisas dos(as) docentes permanentes do PPG em Neurociências. A lista de professores permanentes, bem como seus e-mails e linhas de pesquisa, pode ser consultada no site: https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/;

V. *Currículo Lattes* atualizado (http://lattes.cnpq.br/) em formato PDF e enviado ao CNPq. Candidatos estrangeiros devem se cadastrar na plataforma Lattes. Comprovantes são necessários apenas para Artigos aceitos que ainda não estejam disponíveis em sítios da internet;

VI. Tabela de pontuação da produção científica preenchida de acordo com o ANEXO I do presente Edital.

4. DATAS

4.1. As inscrições serão recebidas entre os dias 16/10/2024 e 01/11/2024.

4.2. As inscrições serão homologadas até o dia 04/11/2024.

4.3. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 14/11/2024 no site do PPGNeuro (https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/), sendo a implementação da bolsa realizada até o dia 19/11/2024 ou entre 02-09/12/2024 conforme calendário do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As candidaturas serão analisadas por uma banca composta por docentes do PPG Neuro, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção das propostas. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em duas etapas, conforme descrito a seguir:

I. Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório (i.e., aprovado ou reprovado);

II. Análise do *Currículo Lattes* (ver item 5.2.). A produção científica será analisada através da pontuação de artigos científicos completos (com mais de uma página) publicados pelos(as) candidatos(as) e dos demais critérios descritos no ANEXO I. O(a) candidato(a) com maior pontuação total, resultante da soma das pontuações atribuídas aos artigos, conforme os critérios do Anexo I. O CV com a maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez), enquanto o CV com a menor pontuação receberá a nota 7,0 (sete). As notas dos demais currículos serão calculadas utilizando uma equação de reta ajustada com base na correlação linear entre a maior e a menor pontuação.

III. Defesa do plano de trabalho de atividades de pesquisa e extensão via videoconferência (Plataforma Google Meet), seguida de entrevista perante a comissão examinadora. A apresentação do plano terá duração aproximada de 30 minutos, seguida de arguição pelo mesmo período, conforme agenda a ser divulgada na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Neurociências. O plano de trabalho será avaliado de acordo com a aderência à(s) linha(s) de pesquisa do PPGNEURO/UFSC e correspondência com as atividades do(a) supervisor(a); (b) Clareza da apresentação, hipótese de trabalho, como os objetivos científicos serão abordados experimentalmente, e desenho experimental a ser utilizado; (c) Coerência e exequibilidade do Plano de Trabalho com o projeto de pesquisa, a duração da bolsa e a experiência prévio do(a) candidato(a).

5.2. Para a definição da ordem de classificação dos candidatos, a nota final será calculada como a média aritmética das notas parciais, de acordo com os pesos descritos a seguir:

I. Defesa do Plano de Trabalho: peso 7,0 (sete);

II. Análise do *Currículo Lattes*: peso 3,0 (três).

5.3. O critério de desempate consiste no maior número de artigos publicados como primeiro autor em periódicos indexados no JCR.

5.4. Os recursos poderão ser apresentados no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Desenvolver o plano de trabalho submetido no ato da inscrição;

6.2. Desenvolver o projeto de pesquisa submetido no ato da inscrição e comprovar a execução deste projeto ao final da vigência da bolsa por meio de relatório de pesquisa no formato de manuscrito ou artigo publicado. Este relatório deverá ser apresentado até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa;

6.3. Participar das atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (bancas, seminários, etc.);

6.4. Ministrar pelo menos uma disciplina de tópicos especiais (com carga horária de 32 horas) para discentes do Programa de Pós-Graduação em Neurociências;

6.5. Assinar Termo de Compromisso;

6.6. Além do disposto nos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5, o(a) bolsista deverá desenvolver pelo menos outras três atividades dentre as listadas abaixo:

I. Orientar um(a) discente de graduação (TCC ou IC);

II. Coorientar uma dissertação de mestrado pelo PPG Neuro;

III. Exercer atividade docente no PPG Neuro nos semestres letivos; e,

IV. Liderar a organização e na realização do Curso de Verão em Neurociências e do Simpósio Integrado em Neurociências que acontecem anualmente no CCB em Florianópolis.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas neste edital e pela CAPES, especialmente a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

7.2. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.

7.3. O presente edital terá validade de 6 meses.

7.4. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Colegiado de curso do PPG em Neurociências/UFSC

Florianópolis, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
Aderbal Silva Aguiar Junior
Data: 16/10/2024 17:54:31-0300
CPF: ***.396.009-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Prof. Dr. Aderbal Silva Aguiar Junior
Coordenador do PPG Neurociências/UFSC

ANEXO I – Currículo Lattes

Currículo	Pontos
a) Publicação artigo científico como 1º ou último autor na área CBII.	10
b) Publicação de artigo (não satisfazendo item anterior).	2
c) Publicação de livro como primeiro/último autor na área CBII.	5
d) Publicação de capítulo de livro na área CBII.	2
e) Registro de depósito de patente.	5
f) Orientação de iniciação científica ou TCC (por ano).	1
g) Orientação de Mestrado na área CBII.	2
h) Orientação de Doutorado na área CBII.	3
i) Coorientação de Mestrado na área CBII.	1 (máximo 5 pontos)
j) Coorientação de Doutorado na área CBII.	2 (máximo 10 pontos)
k) Organização de eventos científicos ou atividades de divulgação.	0,5 (máximo 2 pontos)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Número Processo Seletivo: _____

Nível do curso (mestrado ou doutorado): _____

Nome: _____

N^0 RG: _____ N^0 CPF _____

e-mail: _____ Telefone:_____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Assinatura:

_____

Data:

_____

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital no 02/2023/PPGNeuro para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a):_____

Assinatura:_____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação candidato(a):

- ( ) **SIM.** Valida essa autodeclaração.
- ( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão:_____

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital 02/2023/PPGNeuro) que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital 02/2023/PPGNeuro), que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade:_____

Município e Estado da Federação:_____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a):_____

Assinatura:_____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- ( ) **SIM.** Valida essa autodeclaração.
- ( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão :_____

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital no 02/2023/PPGNeuro) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital 02/2023/PPGNeuro), que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia:_____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital 02/2023/PPGNeuro), que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia:_____

Município e Estado da Federação:_____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a):_____

Assinatura:_____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a): ( ) **SIM.** Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão :_____

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital 02/2023/PPGNeuro para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2o do artigo 5o da Lei no 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO para o fim especifico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____de _____de_____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da do- cumentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.
( ) **NÂO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____de _____de_____

Assinatura da Comissão:_____

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital no 02/2023/PPGNeuro) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

_____

_____

_____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a):_____

Assinatura:_____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM.** Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão :_____